

**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DA 532ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 10 horas e 30 minutos do dia 26 de março de 2018, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima trigésima segunda reunião. Compareceram os Conselheiros José Alfredo de Albuquerque e Silva, João Bosco Camargo de Sousa, Marcio Luiz Bernardes Calves, João de Andrade Marques, Fabio Madeira Alvares da Silva e a Conselheira Maria da Glória Felgueiras Nicolau. Compareceu, como convidado, em atendimento ao artigo 47, §2º do Estatuto Social, o Diretor Presidente da CODESP Sr. José Alex Botêlho de Oliva. Esteve presente também o Superintendente de Auditoria, Luiz Carlos Interdonato Azevedo. Havendo número legal, foi iniciada a reunião tendo como Secretário Jorge Leite dos Santos e apoio do encarregado Rodrigo Dias Calafate. Na sequência, o Presidente do Colegiado passou ao item **I – ABERTURA. I.01** – Leitura e aprovação das Atas das últimas reuniões. Foram submetidas à apreciação dos Conselheiros as Atas das 530ª e 531ª reuniões, que lidas e achadas conforme, foram devidamente assinadas pelos presentes. **I.02** – O Presidente do Colegiado passou as Comunicações do Diretor Presidente da CODESP, que registrou as seguintes informações: **1) MOVIMENTO FÍSICO DO PORTO DE SANTOS. MOVIMENTAÇÃO TOTAL:** *O Porto de Santos iniciou 2018 registrando mais um recorde, com a movimentação de 8.996.324 t neste mês de janeiro, resultado 22,2% superior ao verificado no mesmo mês do ano passado. Trata-se do melhor desempenho para janeiro em toda a nossa série histórica, ao superar em 12,8% o recorde anterior, registrado em janeiro de 2013 (7.974.877 t). Foram registradas 400 atracções (+11,1% ante jan/2017), sendo 372 relacionadas a navios de transporte de graneis, contêineres e carga geral, (+9,7%). A quantidade de caminhões que acessaram os terminais foi de 193.138 unidades (+14,8%). Relativamente ao tema, o Presidente do Colegiado solicitou à DIREXE informações quanto ao resultado de 22,2% na movimentação de cargas, separando o que*



foi direcionado aos TUPs e ao Porto Público. O Relatório contendo as informações do Movimento Físico do Porto de Santos, referente ao mês de janeiro de 2018, encontra-se anexo na íntegra à Ata. **2) DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS TRECHOS 1, 2, 3 E 4 DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS – CONTRATO DIPRE/98.2016 CELEBRADO COM A EMPRESA DRAGABRAS SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA..**

Visando atender o item b do ofício nº 285/CPSP-MB de 20/02/2018, da Capitania dos Portos de São Paulo, operamos com o nivelador no trecho 04 do canal de acesso. Os resultados ficaram aquém do esperado pelo Setor de Dragagem, sendo que os pontos indestrutíveis à boca de dragagem e agora ao nivelador ficaram em 14,50 m. Assim, a CODESP está solicitando o retorno da Draga Peal River para a continuidade das operações de dragagem no Canal de Acesso objetivando remover os altos-fundos existentes e atingir a profundidade de 15 metros. Também, visando atender o item b do ofício nº 225/CPSP-MB de 08/02/2018, da Capitania dos Portos de São Paulo, atuaremos nas proximidades da boia 8, no lado da margem de Santos (junto a Ponte dos Práticos – Ponta da Praia). Em 19/03/2018 a CODESP iniciou a sondagem batimétrica do trecho 01 (Lh-Pré), cuja previsão de conclusão é no final do mês de março. Após serão realizadas as sondagens batimétricas dos trechos 02 e 03 (Lh-Pré). Com a palavra, o Conselheiro Marcio Calves abordou sobre o ofício da Capitania dos Portos alertando sobre risco de perda de calado nas proximidades do trecho 4 e da Bóia 8, em razão da constatação de altos-fundos em vários pontos. Na sequência, o Presidente da CODESP assegurou que a draga foi prontamente mobilizada e que os problemas foram superados. Novamente com a palavra, o Conselheiro Marcio Claves, abordou a questão da redução do chamado “pé de piloto”, reivindicação antiga dos operadores e terminais para aumentar a eficiência das operações e, conseqüentemente, reduzir custos. Relativamente ao tema, o Presidente Alex Oliva comentou sobre entendimentos com o Ibama para ampliar o limite de dragagem, hoje prevista em 15,30m, para 15,70m, de modo a viabilizar uma média de profundidade de 15,50 metros. Com isso, será possível um ganho de 50 cm, consolidando a redução. Por fim, o Conselheiro abordou a questão das obras da entrada da Cidade, no que se refere à responsabilidade do Governo Federal (Codesp), incluindo a cessão de área por parte do SPU. Quanto ao tema, o Presidente Alex Oliva informou, inicialmente, que os entendimentos com o SPU estão bastante adiantados e que em breve a cessão será formalizada. Acrescentou que a elaboração dos projetos básico e executivo das

*obras ficará a cargo dos próprios engenheiros da Codesp. Finalizando, destacou que assinou ofício liberando R\$ 25 milhões para obras de drenagem da área. Tal verba é oriunda de um acordo judicial com a UltraCargo, a quem caberá a execução.*

**3) DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS BERÇOS DE ATRACAÇÃO DO PORTO DE SANTOS – CONTRATO DP/33.2016 CELEBRADO COM A EMPRESA DRATEC ENGENHARIA LTDA..** *As atividades de dragagem de manutenção continuam em andamento.*

**4) LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS BERÇOS DE ATRACAÇÃO DO PORTO DE SANTOS.**

*A referida licitação ainda se encontra suspensa por liminar. Foi solicitado ao jurídico o cancelamento da referida licitação, e, em seguida iniciar os procedimentos para abertura de novo processo licitatório conforme proposto por este Colegiado.*

**5) DRAGAGEM DE READEQUAÇÃO DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS SOB A RESPONSABILIDADE DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL.**

*O Presidente informou que a judicialização da licitação foi concluída, e o contrato foi adjudicado ao Consórcio Van Oord e Boskalis; e, segundo o Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil, os serviços iniciar-se-ão no segundo semestre de 2018. Informou ainda, que a CODESP, no momento oportuno, iniciará os modos operantes para realizar a transição dos serviços de dragagem da CODESP para o MTPA.*

**6) FATOS RELEVANTES.**

*O Presidente da CODESP comunicou aos demais Conselheiros que no dia 23/03/2018, a CODESP efetuou pagamento a empresa Rodrimar S.A. Terminais Portuários e Armazéns Gerais, no valor de R\$ 11.362.093,20 (onze milhões, trezentos e sessenta e dois mil, noventa e três reais e vinte centavos), conforme decisão judicial em cumprimento a sentença de nº 0023073-71.2017.8.26.0562. Tendo em vista a referida informação, o Colegiado solicita à SUJUD, para próxima reunião, informações de todos os processos judiciais existentes entre a CODESP e a empresa Rodrimar S.A, bem como os que já foram pagos até o momento.*

*Em seguida, o Presidente passou ao item II – ORDEM DO DIA. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: II.01 – Artigo 55 – Inciso IX – Aprovar, consubstanciado na Decisão DIREXE nº 661.2017, de 28-12-2017, o Plano de Comunicação Institucional 2018. Expediente nº 19.697/17-21. Relativamente ao registro feito na página 13 do referido plano, onde diz que a Assessoria de Comunicação realizará reuniões trimestrais com as assessorias de imprensa dos terminais do Porto estreitando relações e melhorando o fluxo de comunicação, o*



Conselheiro Marcio Calves parabenizou a iniciativa da CODESP, entendendo que esse estreitamento de relações é muito importante para a Comunidade Portuária. Em seguida, após debates sobre o tema, o Colegiado deliberou que antes das realizações das reuniões trimestrais entre a Assessoria de Comunicação da CODESP com as assessorias de imprensa dos terminais do Porto, a pauta seja encaminhada com antecedência de 7 (sete) dias, via e-mail, para apreciação de todos os membros desse Conselho. Solicitou ainda, que não seja divulgada nas referidas reuniões metas estratégicas da CODESP. Em seguida, o Conselho de Administração decidiu aprovar o Plano de Comunicação Institucional 2018, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 027.2018. **II.02 – Artigo 55 – Inciso XXXIV** - Aprovar, consubstanciado na **Decisão DIREXE nº 023.2018**, de 18-01-2018, o Plano de Negócios 2018, que visa o aperfeiçoamento da Gestão Estratégica da CODESP. Expediente nº 48263/17-75. A pedido do Colegiado compareceu à reunião o Superintendente de Relações Comerciais e Gestão de Contratos de Arrendamento, Sr. Pedro Mauro, que realizou apresentação sobre o tema, contendo as retificações solicitadas pelo Colegiado na última reunião. Em seguida, o Conselheiro Marcio Calves, que havia solicitado a retirada deste assunto na última reunião, a fim de realizar nova avaliação, relatou ao Conselho que o referido plano ainda necessita de vários ajustes, além de correções importantes em termos de conteúdo. Dentre outros pontos, abordou a situação da Usina de Itatinga - O plano aborda até “renovação de concessão”, quando é sabido que a unidade já foi oficialmente repassada para gestão e controle da Codesp - assim como a política tarifária para o setor, e a questão do reajuste das tabelas de tarifas portuárias, na medida em que há um pleito na Antaq propondo um índice superior a 16%. O Conselheiro Marcio Calves destacou também a importância de uma avaliação profunda em torno de dois alertas sobre os riscos de perda de carga para outros portos, caso não haja mais eficiência nos serviços prestados e melhoria da infraestrutura aquaviária. Diante das ponderações sobre o tema, o Colegiado decidiu retirar o assunto novamente de pauta, para uma nova avaliação, onde todas as premissas estejam contempladas no referido plano. Assim, sugeriu a criação de um Grupo de Trabalho, com as participações do Conselheiro Márcio Calves, Técnicos do setor de Riscos e Controles Internos, e também o Superintendente de Auditoria, Luiz Carlos Interdonato, para analisar o Plano de Negócios, especificamente quanto aos Contratos de Transição, Projeção de Receitas e Despesas, e, as áreas que devem ser



licitadas, visando o aumento de receita, apresentando o resultado na próxima reunião desse Conselho. **II.03 – Artigo 55 – Inciso XVII** – Aprovar, consubstanciado na **Decisão DIREXE nº 056.2018**, de 16-02-2018, e ainda e com base ao art. 13, inciso VII do Decreto nº 8.945/2016, a **POLÍTICA PARA TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA CODESP**. Expediente nº 5013/18-77. *A pedido do Colegiado compareceu à reunião a Gerente de Riscos e Controles Internos, Sra. Mirian Torrente Augusto Hamen, que realizou um breve relato sobre o tema. Em seguida, o Conselho agradeceu a Gerente pelas informações prestadas, e após discussão sobre o tema decidiu aprovar a POLÍTICA PARA TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA CODESP, condicionada a apresentação, na próxima reunião, de Parecer Jurídico contendo análise jurídica sobre o tema, principalmente quanto ao artigo 9 – inciso III, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 028.2018.* **II.04 – Artigo 55 – Inciso XXX** – Aprovar, consubstanciado na **Decisão DIREXE nº 057.2018**, de 16-02-2018, e ainda, com base no art. 18 do Decreto nº 8.945/2016 e Resolução CGPAR nº 10, o **CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE** da **CODESP**. Expediente nº 5006/18-10. *O Conselho de Administração delibera pela aprovação do CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE da CODESP, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 029.2018.* **II.05 – Artigo 55 – Inciso XXXIV** – Aprovar, a proposta de Metas de Gestão do 2º trimestre de 2018 a serem atingidas pela Diretoria Executiva de acordo com as regras enviadas pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, apresentada a este Colegiado. *O Conselho de Administração delibera pela aprovação da proposta de Metas de Gestão do 2º trimestre de 2018 a serem atingidas pela Diretoria Executiva, de acordo com as regras enviadas pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, apresentadas a este Colegiado, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 030.2018.* **II.06 – Artigo 55 – Inciso II** – Aprovar, consubstanciado na **Decisão DIREXE nº 087.2018**, de 27-02-2018, bem como no parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 25-01-2018, e ainda, considerando o Ofício nº 93/2017/CGDIP/DGMPS/SNP, da Secretaria Nacional de Portos, o qual apresentou nova proposta de redação e conforme item IV, art. 3º, da portaria DEST/SE/MP nº 27, de 12-12-2012, as alterações nas descrições de confiança Assistente Sênior e Assistente Pleno do Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança, **sendo retirado de pauta a alteração na descrição de atribuição de função de confiança de Supervisor, para avaliação futura.** Expediente



nº 44034/17-36. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e após discussão sobre o tema decidiu aprovar as alterações nas descrições de confiança Assistente Sênior e Assistente Pleno do Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança, sendo retirado de pauta a alteração na descrição de atribuição de função de confiança de Supervisor, para avaliação futura. Ainda com referência ao tema, o Colegiado solicitou à DIREXE, para próxima reunião, a apresentação da nova estrutura organizacional conforme aprovada no PCCFC, contendo as devidas adequações. Fica registrado que conforme artigo 54, §1º, do Estatuto Social, o Conselheiro João de Andrade não participou da deliberação desta matéria. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 031.2018. Sem outros assuntos no item, o Presidente passou ao item **III – ASSUNTOS GERAIS**, onde o Colegiado fez a seguinte manifestação quanto aos itens relacionados a seguir: **III.01** – Instrumento para avaliação do Conselho de Administração, referente ao exercício de 2017, conforme previsto na alínea “d” da Resolução CGPAR nº 03.2010, bem como em atendimento ao artigo 55 – Inciso XXVII, do Estatuto Social da CODESP. O Conselho de Administração tomou conhecimento e fica registrado que o referido instrumento foi preenchido pelo Colegiado e solicita que a Secretaria tome as devidas providências. **III.02** – Apresentação da situação atual do processo arbitral entre a Codesp e Libra S/A.. Compareceu à reunião o Superintendente Jurídico, Gabriel Nogueira Eufrásio, que atualizou as informações sobre o tema informando que haverá instrução processual do dia 21 a 25/05/2018, sendo que após este evento, o tribunal decide se será necessário, ou não, a realização de perícia. Após discussão sobre o tema, o Colegiado solicitou à DIREXE as seguintes providências: a) elaboração de análise de risco da situação CODESP X LIBRA, considerando toda a situação de arbitragem e contratos de arrendamentos; b) Que o Contrato celebrado com o escritório WALD, ANTUNES, VITA, LONGO & ASSOCIADOS ADVOGADOS, seja aditivado para que traga explicitamente os preços contratados, deixando bem claro no contrato que a soma dos pagamentos mensais, durante todo o curso da Arbitragem, não poderá ultrapassar o limite de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); e, c) Considerando que a proposta não cobre as “custas judiciais e extrajudiciais, traduções e taxas judiciárias, inclusive perícias, bem como as despesas com viagens, hospedagens, deslocamentos, cópias, telefones, estacionamento, cartório, correio e demais despesas incorridas na prestação de serviços”, conforme item 5 da proposta de honorários, e que “nas hipóteses

*em que os pagamentos das despesas venham a ser efetuados pelo nosso escritório ou escritórios colaboradores, o valor da remuneração devida será acrescido da respectiva soma com os tributos incidentes, direta ou indiretamente (V.G., IRPJ, CSLL, PIS, COFINS), conforme estabelecido no item 5.1 da referida proposta de honorários, o Presidente do Colegiado solicita que estes valores sejam levantados/estimados de forma a termos o valor efetivo total do contrato, e que se possível, todos estes pagamentos sejam feitos diretamente pela Codesp ao invés de ressarcimento ao contratado.*

**III.03** – Apresentação da situação atual do projeto VTMISS. O Presidente Colegiado perguntou se o projeto VTMISS está seguindo o cronograma apresentado pelo Diretor Carlos Poço, na 528ª reunião deste Colegiado, realizada no dia 01/02/2018. Com a palavra, o Presidente da CODESP, Sr. Alex Oliva, respondeu que o cronograma não estava sendo seguido a contento, assim, comunicou que foi trocada a equipe que estava à frente dos trabalhos, e, informou ao Colegiado que na próxima reunião será apresentada a situação do referido projeto.

**III.04** – Apresentação da Situação atual do Programa de Desligamento Assistido – PDA, bem como a situação atual do PORTUS. Após debates sobre o tema, o Colegiado reiterou sua manifestação contida na ata da 526ª reunião, realizada no dia 27/11/2017, onde solicitou à DIREXE as seguintes providências: a) garantia de obtenção de recursos externos para aporte no plano PORTUS e o financiamento do Plano de Desligamento Assistido - PDA; b) garantia de aceite por parte dos funcionários ao Plano de Desligamento Assistido – PDA, suficientes para justificar o valor aportado; c) não aceitar taxa de carregamento. Isto posto, o Conselho solicita que a DIREXE apresente na próxima reunião as providências adotadas quanto aos itens relacionados, bem como informar quantos funcionários aderiram ao PDA. Fica registrado que conforme artigo 54, §1º, do Estatuto Social, o Conselheiro João de Andrade não participou da deliberação desta matéria.

**III.05** – Decisão DIREXE nº 108.2018, de 15/03/2018, que autorizou o **Aditamento** ao Contrato DP/72.2015, celebrado com a **CONSTRUTORA CAPPELLANO LTDA.**, objetivando a execução de obras e serviços de readequação do sistema viário da margem direita do Porto de Santos entre o canal 4 (Macuco) e a Ponta da Praia, tratando-se de obra prevista no PAC-2, a fim de aumentar o prazo de execução da obra em 23 (vinte e três) meses e o prazo de vigência do contrato em 32 (trinta e dois) meses, sem acréscimo de valor, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando o parecer da Superintendência

Jurídica – SUJUD, datado de 13-03-2018, para conhecimento. Processo nº 27468/13-66. *Para prestar informações ao Colegiado, compareceu à reunião o Sr. Matheus Trocoli Novaes, gestor do contrato. Ao final, o Colegiado registrou que tomou conhecimento do referido Aditamento e agradeceu ao gestor pelas informações prestadas, solicitando que seja apresentada, na próxima reunião, uma planilha contendo os valores executados (financeiro e Físico) na referida obra até a presente data, bem como o motivo de aumentar o prazo de execução da obra em 23 (vinte e três) meses e o prazo de vigência do contrato em 32 (trinta e dois) meses. Em seguida, o Conselho decidiu revogar a Súmula CONSAD nº 168.2017, de 05/09/2017, deliberada na reunião 524ª, em seu item V - Outros Assuntos, que diz: “O Conselho de Administração decidiu que a partir desta data, todos os aditivos contratuais a serem aprovados por este Conselho, inclusive os aprovados anteriormente a sua Norma de Alçada, só sejam encaminhados quando ultrapassarem o valor determinado pela Norma Interna para Implantação de Procedimentos Administrativos de Alçada deste Colegiado”. **Delibera ainda, que todos os aditivos contratuais de contratos inicialmente aprovados por este Colegiado deverão ser encaminhados para aprovação deste Conselho, inclusive os aprovados anteriormente a sua Norma de Alçada.***

**III.06 – Decisão DIREXE nº 119.2018**, de 15/03/2018, que aprovou a forma de pagamento do Programa de Participação nos Lucros e/ou Resultados – 2017, levando-se em conta as ressalvas estabelecidas pela Nota Técnica SEST nº 18885/2017. Processo nº 38153/16-60. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento da aprovação da DIREXE sobre forma de pagamento do Programa de Participação nos Lucros e/ou Resultados – 2017, levando-se em conta as ressalvas estabelecidas pela Nota Técnica SEST nº 18885/2017.*

**III.07 – Súmula CONSAD/021.2018, de 12/03/2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou informações sobre quais diretrizes e parâmetros contidos nas Resoluções CGPAR nºs 21, 22 e 23, de 18/01/2018, estão sendo cumpridas, bem como relacionar as que necessitam serem atendidas pela CODESP. Expediente nº 9579/18-50. *A pedido do Colegiado compareceu à reunião a Gerente de Riscos e Controles Internos, Sra. Mirian Torrente Augusto Hamen, que realizou um breve relato sobre a Resolução CGPAR nº 21, enfatizando que o prazo para atendimento da referida Resolução se encerra no dia 25/07/2018. Em seguida, destacou as ações imediatas a serem tomadas pelo Colegiado, conforme descritas a seguir: a) Decidir sobre a permanência dos titulares máximos da Superintendência de Desempenho, Riscos e*



Conformidade (SUDEC) e Ouvidoria (GEOUV); e, b) Aprovar a dispensa do atual titular da AUDIT, bem como, da nomeação do novo titular, apresentado pelo Presidente da Codesp, para posterior encaminhamento à CGU, para sua aprovação. Relativamente aos itens “a” e “b”, o Conselho de Administração solicita à Diretoria Executiva, para próxima reunião, que sejam tomadas as devidas providências para aprovação desse Colegiado, em atendimento a CGPAR nº 21. Compareceu ainda, à reunião, o Superintendente de RH Sr. Carlos Alberto da Silva, e o Gerente de Administração de RH e Saúde Ocupacional, Sr. Vladimir Lamas, que realizaram um breve relato sobre as seguintes Resoluções: a) Relativamente a CGPAR nº 22. Informou que a referida Resolução não se aplica a CODESP; e, b) Quanto a CGPAR nº 23. Informou que a referida Resolução estabelece diretrizes e parâmetros para o custeio das empresas estatais federais sobre benefícios de assistência à saúde aos empregados, sendo que no Art. 17º da referida Resolução, diz que as empresas que estiverem operando seus benefícios de assistência à saúde em desacordo com o previsto nesta Resolução deverão se adequar em até quarenta e oito meses, a contar da data da vigência desta Resolução. Em seguida, o Colegiado solicitou a SUPRH a elaboração de proposta de Plano de Saúde, contendo o cronograma para atendimento da referida CGPAR, principalmente quanto aos temas Ativos, ACT e Aposentados, para apresentação na reunião agendada para o mês de maio de 2018.

**III.08** – Apresentação sobre os indicadores do PMGP, em atendimento à Súmula CONSAD/198.2017. Expediente nº 716/18-08. O Conselho de Administração decidiu transferir a apreciação deste item para próxima reunião. **III.09** – Convocação do Diretor de Administração e Finanças para apresentar o Programa de Dispêndios Globais – PDG de 2018, em atendimento a Súmula CONSAD/188.2017. Expediente nº 46320/17-36. Compareceu à reunião o Diretor Administrativo Financeiro e o Gerente de Controladoria, Agostinho de Souza Filho. Após informações sobre o tema, o Presidente do Colegiado solicitou, para próxima reunião, que seja elaborada uma síntese sobre o quanto foi o Previsto X Realizado, referente ao PDG 2018, com referência as principais contas.

**III.10** – Expedientes nºs 38246/17-20 e 3317/18-91, que encaminham Fls GECOI/16.2017 e 18.2018, referentes aos Relatórios Periódicos nºs 03 e 04, das atividades desenvolvidas nos meses de maio a dezembro/2017, em atendimento ao artigo 2º, inciso IX, da Resolução CGPAR nº 18. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicitou à Gerente de Riscos e Controles Internos, para reunião a ser realizada no mês



de maio, a elaboração de um quadro contendo informações sobre os critérios utilizados para confecção dos referidos relatórios. Solicita ainda, que este assunto entre obrigatoriamente na pauta deste Colegiado. **III.11** – Cartas DIREM – GD/67 de 2017 e GD/12 de 2018 do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, que encaminham os Relatórios de Instrumentos Contratuais realizados nos meses de outubro de 2017 e janeiro de 2018. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita que o relatório do Grupo de Trabalho que analisará o Plano de Negócios 2018, especificamente quanto aos Contratos de Transição, Projeção de Receitas e Despesas, e, as áreas que devem ser licitadas, visando o aumento de receita, seja apresentado ao Colegiado. Fica registrado que o Conselheiro João de Andrade reitera os dizeres contidos na ata da reunião 468<sup>a</sup>, de 07/07/2014, na qual se posicionou contrário à realização de contratos de transição. **III.12** – Relatório de Compras até alçada dos diretores, realizadas no período de novembro a dezembro de 2017, em atendimento ao item 4.6, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, para conhecimento. Processo nº 40536/16-61. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e entende que este item é de alçada da Direxe não tendo necessidade de passar por este Colegiado a partir desta data. **III.13** – Demonstrativo da **Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada e Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos**, referente aos meses de março/2017 a fevereiro/2018. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento. **III.14** – Relação dos 10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa e os 10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial, posição em 07-02-2018. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento. **III.15** – Relatório de Reclamações Trabalhistas ajuizadas em face desta CODESP no mês de janeiro e fevereiro/2018, bem como o gráfico comparativo de ações ajuizadas desde 2010. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento. **III.16** – Expediente 7979/18-67, que encaminha Ofício nº 35/2018/CGEEF/SPO/SE, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, referente à posição dos meses de janeiro a dezembro/2017 do Orçamento de Investimento e do Programa de Dispêndios Globais – PDG. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e registra que sua deliberação é idêntica a do item III.09 desta Ata. **III.17**– Atas das 499<sup>a</sup> e 505<sup>a</sup> Reuniões do Conselho Fiscal. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e decidiu indicar, entre os membros do Colegiado, relatores para apreciar as referidas Atas,



e apresentar comentários, caso haja necessidade, na próxima reunião. **III.18** – Atas das 1840<sup>a</sup> a 1859<sup>a</sup> da Diretoria Executiva. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e decidiu indicar, entre os membros do Colegiado, relatores para apreciar as referidas Atas, e apresentar comentários, caso haja necessidade, na próxima reunião. Na sequência, o Presidente passou ao item **IV – AUDITORIA INTERNA**, onde o Colegiado fez a seguinte manifestação quanto aos itens relacionados a seguir:

**IV.01 – Relatório de Auditoria GC-01.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT aprovado para o exercício de 2017 – especificamente quanto ao item **Governança Corporativa**, foi realizada verificação quanto à observância às disposições contidas na Lei 13.303/ 2016, no Decreto 8.945/2016 e nas Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR, principalmente quanto ao Programa de Integridade, Código de Conduta, Comitê de Auditoria, Participação de membro dos órgãos estatutários, Ajustes no Estatuto Social e Políticas de Conformidade e Riscos. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.

**IV.02 – Relatório de Auditoria GR-01.2017**, em cumprimento à Súmula CONFIS/052.2017 – foi examinada a eventual perda de receita com a celebração de contrato de transição das áreas arrendadas e das áreas desocupadas que serão licitadas, bem como informar o impacto negativo na Receita da CODESP pela falta de sua ocupação e movimentação. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita que o resultado dos trabalhos do grupo que analisará o Plano de Negócios, especificamente quanto aos Contratos de Transição e as áreas que devem ser licitadas, visando o aumento de receita, seja anexado ao referido relatório, bem como apresentado ao Colegiado.

**IV.03 – Relatório de Auditoria CM-06.2017**, em atendimento à Súmula CONFIS/087.2017, foi examinando o Contrato DIPRE/93.2016, celebrado com a empresa MC3 Tecnologia e Logística LTDA. O período da análise foi definida em 6 (seis) meses a partir do início dos trabalhos, e o citado instrumento contratual está sob gestão da Gerência de Patrimônio e Serviços (GEPAS), com o objetivo de avaliar se a execução contratual apresenta algum tipo de irregularidade que possa frustrar a entrega do objeto em sua integralidade. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.

**IV.04 – Relatório de Auditoria ES-01.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, para o exercício de 2017, concernente

ao item Estoque, acompanhamos a Comissão de Inventário, instituída através da Resolução DIPRE nº 194.2017 de 17 de novembro de 2017, com a participação dos funcionários Eduardo Silva Costa (coordenador) – Reg. 33.135-0 (DIAFI), Roberto de Oliveira – Reg. nº 19.328-3 (DIAFI) e Daniel Beda Júnior, Reg. nº 36.450 (DILOG) a qual realizou o levantamento físico dos saldos do Almoxarifado, no período de 21 a 29 de novembro inventariando um total de 974 itens, avaliados em R\$ 549.372,32, correspondentes a totalidade dos materiais em estoque. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.*

**IV.05 – Relatório de Auditoria RH-05.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT aprovado para o exercício de 2017, foi analisado os pagamentos realizados a título de RVA 2016, bem como da elaboração do Programa RVA exercício de 2018, cujas diretrizes são institucionalizadas pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, com base nas regras gerais do referido programa, bem como observações apontadas na Nota Técnica nº 3859/ 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Quanto ao Programa do RVA 2018, observar se o conteúdo atendeu às recomendações contidas no Ofício Circular nº 390/ 2017 do mesmo Ministério. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita que à DIAFI informe ao colegiado as providências a serem adotadas quanto aos valores que foram pagos a maior aos ex-Diretores, e que devem ser ressarcidos à CODESP.*

**IV.06 – Relatório de Auditoria AG-02.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, para o exercício de 2017, concernente ao item Auditoria em Gestão, o presente trabalho verificou se houve aderência desta Autoridade Portuária aos acórdãos proferidos pelo egrégio Tribunal de Contas da União, divulgados em seu sítio oficial até o dia 21 de novembro de 2017. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.*

**IV.07 – Expediente nº 49268/17-24**, que encaminha informação da Superintendência de Auditoria, referente à Portaria nº 36/2017, que regula as atribuições das empresas Estatais Federais, enquanto patrocinadoras de planos de benefícios previdenciários, na supervisão e fiscalização sistemática das atividades das suas respectivas Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, para conhecimento. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita à AUDIT a elaboração de resumo dos trabalhos realizados relativos a análise dos pagamentos ao PORTUS, principalmente o que foi contratado junto aquele instituto.* Em



seguida passou para o item **V – OUTROS ASSUNTOS**, onde ocorreram as seguintes manifestações: 1) Relativamente a situação da suspensão do faturamento da EMBRAPORT – pendência judicial. O Conselheiro João de Andrade solicita à SUJUD, para próxima reunião, as seguintes informações: a) Conhecer a sentença proferida pelo juiz com relação ao tema; e b) a situação atual do processo na ANTAQ. Ainda com a palavra, o Conselheiro João de Andrade reiterou os dizeres contidos na Súmula CONSAD nº 196.2017, por meio da qual solicitou à SUJUD complemento de informações, na relação apresentada, contendo todas as empresas que possuem ações judiciais contra a CODESP, principalmente quanto a motivação de cada ação, valor inicial e corrigido, bem como o estágio atual de cada ação, em prazo improrrogável, até a próxima reunião deste Conselho. Sem outros registros, o Presidente passou ao item **VI – ENCERRAMENTO**, onde o Colegiado fixou a data da próxima reunião ordinária para o dia 23 de abril de 2018, às 09h00min, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

José Alfredo de Albuquerque e Silva  
**PRESIDENTE**

João Bosco Camargo de Souza  
**CONSELHEIRO**

Maria da Gloria Felgueiras Nicolau  
**CONSELHEIRA**

João de Andrade Marques  
**CONSELHEIRO**

Marcio Calves  
**CONSELHEIRO**

Fabio Madeira Alvares da Silva  
**CONSELHEIRO**

Luiz Carlos Interdonato de Azevedo  
**SUPERINTENDENTE AUDIT**

Jorge Leite dos Santos  
**SECRETARIO**